

**REGULAMENTO DO CONCURSO “PEQUENO PESQUISADOR”
PARA ESCOLHA DA MASCOTE REPRESENTANTE DAS AÇÕES DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACCAT**

A Vice Direção de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT), com sede em Taquara-RS, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Organizadora, estabelece as normas e as condições para a inscrição no CONCURSO “PEQUENO PESQUISADOR” para escolha da MASCOTE que representará as ações de iniciação científica da Faccat em uma cartilha sobre a temática.

I – DO OBJETIVO GERAL

Art. 1º. O concurso “Pequeno Pesquisador” trata-se de uma atividade cultural para escolher a Mascote do material impresso que será distribuído nas escolas da Região do Paranhana, a fim de orientar alunos e professores sobre os procedimentos de iniciação científica como ferramenta didático-pedagógica.

II – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 2º. São objetivos específicos do concurso:

- a) Criar uma personagem (mascote), do gênero feminino ou masculino, que represente as ações de iniciação científica da FACCAT. A mascote deverá possuir características que transmitam ao público os objetivos da iniciação científica; e
- b) Incentivar a criatividade dos alunos, desenvolvendo aspectos relacionados a linguagens verbal e não verbal.

III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Poderão participar do Concurso “Pequeno Pesquisador” os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados nas instituições de ensino das redes estadual, municipal e privada da Região do Paranhana, cujas cidades são Três Coroas, Igrejinha, Parobé, Taquara, Rolante e Riozinho.

Parágrafo único. As inscrições são gratuitas.

Art. 4º. Os desenhos dos alunos deverão ser enviados pelo correio ou entregues no endereço do Campus da Faccat, situado na Avenida Oscar Martins Rangel, 4500 - Caixa postal: 80 CEP: 95612150 Bairro: fogão Gaúcho, Taquara-RS, no Comitê de Pesquisa da FACCAT, até o dia 31 de maio de 2019.

Art. 5º. O aluno poderá apresentar somente um modelo de mascote para concorrer.

Art. 6º. Para formalizar a inscrição, é necessário constar, em folha anexa ao desenho:

- a) o nome completo do aluno;
- b) o nome completo do professor;
- c) o nome da escola e endereço;
- d) série e idade do aluno; e
- e) autorização por escrito dos pais ou responsável legal do aluno, denominado TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) conforme modelo inserido nesta página, contendo permissão expressa para participação no presente Concurso e divulgação da mascote vencedora nos meios de propaganda, mídia e divulgação das ações de iniciação científica da FACCAT.

IV – DOS REQUISITOS DO DESENHO

Art. 7º. Os desenhos submetidos ao Concurso “Pequeno Pesquisador”, deverão atender os seguintes requisitos:

- a) O desenho deverá conter a assinatura do aluno, ser inédito e original, ser criação do próprio concorrente e sem nunca ter sido divulgado a nível nacional ou internacional;
- b) O desenho deve ser feito em folhas A4, com técnica à mão livre, devendo ser colorido a critério do aluno: com lápis de cor, giz de cera, canetas ou tintas;
- c) A FACCAT se encarregará da posterior digitalização do desenho, sendo que o(a) aluno(a) vencedor(a), e seu Responsável Legal desde já, concordam que sejam feitas as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a utilização do seu desenho/imagem;
- d) O desenho deve permitir uma clara visualização da mascote, com os pormenores julgados convenientes para um melhor entendimento do personagem;
- d) A mascote deve ser uma figura que expresse simpatia, bom-humor, alegria e boa disposição, sempre vinculada ao tema da iniciação da pesquisa científica; e
- e) O(a) aluno(a) poderá escolher uma figura humana, animal ou outra imagem estilizada que entender mais adequada ao objetivo pretendido.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º. A escolha da mascote “Pequeno Pesquisador”, será feita por uma banca constituída com 3 a 5 jurados, todos professores da FACCAT, que analisarão os desenhos inscritos.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Art. 9º. Os critérios a serem avaliados são: criatividade, originalidade, identificação com iniciação da pesquisa científica, viabilidade de utilização para o fim a que se destina, clareza, estética e harmonia do desenho.

Parágrafo único - Não será admitida a cópia de personagens já existentes.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 10. O autor do desenho vencedor, receberá como premiação, 3 livros, um certificado de vencedor do Concurso de escolha da mascote “Pequeno Pesquisador” e medalha de menção honrosa.

Parágrafo único. Os dez melhores trabalhos receberão medalhas honrosas de participação no evento.

Art. 11. A divulgação do primeiro lugar e dos dez outros melhores desenhos ocorrerá no dia 14 de junho de 2019, por meio do site da FACCAT, no endereço www.faccat.br.

Parágrafo único. A entrega da premiação ocorrerá no dia 17 de junho de 2019, às 20h no Centro de Eventos da FACCAT.

VII - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Art. 12. A Comissão Organizadora da Mostra de Iniciação Científica Júnior da FACCAT, ficará proprietária do desenho da mascote vencedora, bem como de todos os direitos para a sua utilização e poderá usar as imagens deste para ações de divulgação de qualquer espécie, possuindo total liberdade para o uso nesse evento.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento. Eventuais dúvidas e ajustamentos, ficaram sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Taquara, 27 de março de 2019.

Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Integradas de Taquara